

## EDITAL Nº 001/2024

### PROCESSO SELETIVO PARA RENOVAÇÃO E CONCESSÃO INICIAL DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA O ANO LETIVO DE 2025

O Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora - Recife/PE, instituição filantrópica, com atividade preponderante na área da educação, inscrito no CNPJ nº 13.010.707/0001-20, a mantenedora e suas filiais, da Inspetoria Salesiana do Nordeste com as seguintes Unidades da Educação Básica:

- a) Colégio Salesiano Dom Bosco, CNPJ 13.010.707.0002-01, Nova Parnamirim /RN
- b) Colégio Salesiano São José, CNPJ 13.010707/0003-92, Natal/RN
- c) Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, CNPJ13.010.707/0004-73, Jaboatão/PE
- d) Escola Salesiana Padre Rinaldi, CNPJ 13.010.707/0005-54, Carpina/PE
- e) Colégio Salesiano São João Bosco, CNPJ 13.010.707/0006-35, Juazeiro do Norte/CE
- f) Colégio Salesiano Dom Bosco, CNPJ 13.010.707/0007-16, Fortaleza/CE
- g) Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, CNPJ 13.010.707/0009-88, Aracajú/SE
- h) Colégio Salesiano Sagrado Coração, CNPJ 13.010.707/0010-11, Recife/PE
- i) Liceu Salesiano do Salvador, CNPJ 13.010.707/0011-00, Salvador/BA
- j) Colégio Salesiano Dom Bosco, CNPJ 13.010.707/0012-83, Salvador/BA

Vem, por meio deste, como lhe confere a legislação vigente relativa à concessão de Bolsa de Estudo, tornar público a realização do **Processo Seletivo de Renovação e Concessão de Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2025**, de acordo com os critérios previstos na **Lei Complementar nº 187/2021** do MEC e das disposições estatutárias e regimentais do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, a mantenedora, e suas filiais.

#### 1. DA FINALIDADE

O presente edital tem a finalidade de regular a **RENOVAÇÃO** e **CONCESSÃO** das bolsas de estudos do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, a mantenedora, e suas filiais, para o ano letivo de 2025.

#### 2. DAS BOLSAS DE ESTUDOS DISPONIBILIZADAS

2.1. A bolsa de estudo refere-se à anuidade escolar do período letivo de 2025 e será reavaliada anualmente não tendo caráter cumulativo.

2.2. A bolsa de estudo será um benefício de assistência educacional concedido mediante avaliação do perfil socioeconômico e demais critérios na forma de gratuidade integral (100%) ou parcial (50%).

📍 Rua Estado de Israel, 386, Paissandu, Recife - PE | CEP: 50070-215 | CNPJ: 13.010.707/0001-20

🌐 [www.salesianos.org.br](http://www.salesianos.org.br) ☎️ (81) 2102-0800 ✉️ [inspetoriabre@salesianos.org.br](mailto:inspetoriabre@salesianos.org.br)

📷 📺 📺 📺 [salesianosnordeste](https://www.instagram.com/salesianosnordeste)



2.3. O quantitativo de bolsas de estudos a serem disponibilizadas pelo Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, a mantenedora, e suas filiais respeitará o critério e os limites estabelecidos pela legislação vigente.

2.4. A quantidade de bolsas será concedida após a efetivação da matrícula dos alunos pagantes, somente sendo possível a matrícula após esta confirmação.

2.5. A renovação e/ou concessão das bolsas para o ano letivo de 2025, citadas no item anterior dependerá do quantitativo de alunos pagantes matriculados no Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, a mantenedora, e suas filiais.

2.6. O processo de concessão das bolsas filantrópicas estará condicionado à quantidade de vagas remanescentes após o processo de renovação dos alunos matriculados no ano anterior, em consideração ao direito legal de preferência que estes têm, consoante dicção do artigo 5º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, desde que respeitados os prazos estipulados nos editais de cada Unidade.

### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

3.1. Alunos (as) e candidatos (as) que se enquadrem no perfil socioeconômico estabelecido pela Lei Complementar 187/2021, nas disposições estatutárias e regimentais do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, a mantenedora, e suas filiais, e que tenham interesse de participar do processo seletivo para renovação ou concessão de bolsa de estudo para o Ensino Fundamental I, (do 1º ao 5º ano), Ensino Fundamental II, (do 6º ao 9º ano), ou Ensino Médio da (1ª à 3ª série).

3.2. A decisão sobre a disponibilidade de vagas em cada modalidade de educação básica fica a cargo de cada unidade escolar.

3.2.1. As unidades que dispuserem de vagas na educação infantil apresentarão estas em suas respectivas portarias.

### **4. DOS CRITÉRIOS PARA RENOVAÇÃO E CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS**

4.1. Critérios para Renovação:

A bolsa de estudo será renovada com base no perfil socioeconômico do(a) aluno(a), definido a partir dos seguintes critérios:

a) Renda per capita familiar;

A bolsa de estudo de 100% será concedida ao aluno(a), cuja renda bruta familiar mensal, per capita, renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário mínimo.

A bolsa de estudo parcial de 50% será concedida ao aluno(a), cuja renda bruta familiar mensal, per capita, não exceda ao valor de 3 (três) salários mínimos.



b) Ser aluno(a) bolsista de uma das Unidades de Educação Básica do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, a mantenedora, e suas filiais, a qual está concorrendo ao benefício e ter sido aprovado no ano letivo de 2024, salvo em caso de retenções avaliadas conjuntamente pelo setor de Serviço Social e pedagógico escolar;

c) Para manter-se na Unidade de Educação Básica o(a) aluno(a) beneficiário da bolsa de estudo integral ou parcial deverá comprovar frequência mínima obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária anual exigida;

d) Respeitar e cumprir o regimento escolar das Unidades de Educação Básica do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, a mantenedora, e suas filiais, por parte do aluno, da família e de seus responsáveis.

4.1.1. Para fins de comprovação de renda, os(as) beneficiários(as) cadastrados(as) no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico) e participantes de programas sociais de transferência de renda, ficam dispensados de apresentar os documentos que guardem pertinência com a comprovação de renda familiar, sendo necessário apresentar a documentação específica que se ateste a sua condição e vigência do benefício, em atenção à redação do artigo 14 da Portaria Normativa nº 15/2017 do Ministério da Educação (MEC), cujos critérios de seleção sejam comprovadamente compatíveis com os da Lei Complementar n.º 187 de 2021.

#### 4.2. Critérios para Concessão:

A bolsa de estudo será concedida com base no perfil socioeconômico do(a) candidato(a), definido a partir dos seguintes critérios:

a) Renda per capita familiar;

Comprovar renda familiar per capita bruta de até 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário mínimo para os(as) candidatos(as) à bolsa integral de 100% (cem por cento).

Comprovar renda familiar per capita bruta de até 03 (três salários mínimos) para os(as) candidatos(as) à bolsa parcial de 50% (cinquenta por cento).

b) Além dos critérios elencados acima, serão considerados, também, outros critérios exigidos por Lei e/ou Decreto.

### **5. DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS À PARTICIPAÇÃO DO(A) ALUNO(A)/ CANDIDATO(A) NO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. Não atendimento de qualquer um dos pré-requisitos listados nos itens 4.1 e 4.2;

5.2. Quando o(a) responsável apresentar a documentação incompleta e/ou descumprir qualquer uma das etapas do processo seletivo;

📍 Rua Estado de Israel, 386, Paissandu, Recife - PE | CEP: 50070-215 | CNPJ: 13.010.707/0001-20

🌐 [www.salesianos.org.br](http://www.salesianos.org.br) ☎ (81) 2102-0800 ✉ [inspetoriabre@salesianos.org.br](mailto:inspetoriabre@salesianos.org.br)

📷 📺 📢 📧 [salesianosnordeste](https://www.instagram.com/salesianosnordeste)



5.3. Quando evidenciada alguma incompatibilidade de informação apresentada relativa ao rendimento financeiro;

5.4. Quando constatada qualquer divergência das informações prestadas pelo(a) responsável e não esclarecida durante o processo de análise;

5.5. Pela falsidade e/ou omissão de informações constatadas, seja, por meio da análise documental, da entrevista social, da visita domiciliar, de informações prestadas pelo(a) responsável, pela denúncia de terceiros, seja por meio de consulta a quaisquer órgãos da esfera pública e/ou privada que demonstre perfil socioeconômico incompatível com a Lei Complementar nº 187/2021. O processo de bolsa será interrompido, podendo o(a) responsável responder em juízo, consideradas as sanções cíveis e penais cabíveis.

5.6. Em caso de denúncia de terceiros, comprovada, posteriormente, pela análise do Serviço Social.

## 6. DA COMISSÃO AVALIATIVA

6.1. A comissão avaliativa será composta por membros da Direção, do setor de Serviço Social e do setor pedagógico da Unidade de Educação Básica, utilizando-se dos critérios elencados neste edital e dos princípios da transparência e imparcialidade no processo de renovação e concessão da bolsa de estudo para o ano letivo de 2025.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção ficará sob a responsabilidade do setor de Serviço Social de cada Unidade de Educação Básica com o apoio dos demais setores e será dividido em quatro etapas:

**1ª Etapa – Inscrição e entrega da documentação:** Acontece de forma on-line para o(a) aluno(a) novato(a) ou veterano(a) no endereço eletrônico disponibilizado por cada Colégio Salesiano.

**2ª Etapa – Análise do Perfil Socioeconômico:** Avaliação da documentação, ficha socioeconômica e comprovação das informações apresentadas; podendo haver, mediante a necessidade da análise, Entrevista Social ou, posteriormente, Visita Domiciliar para contribuir na análise e no Parecer Social da Assistente Social.

**3ª Etapa – Resultado:** Disponibilizado no Portal do Responsável financeiro do(a) aluno(a) e/ou a critério de cada Unidade de Ensino do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, a mantenedora, e suas filiais.

**4ª Etapa – Matrícula:** Realizada na secretaria de cada Unidade de Ensino do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, a mantenedora, e suas filiais, com datas definidas previamente.

7.2. A inscrição, a entrevista/entrega da documentação, o resultado e a matrícula serão realizados nas datas mencionadas neste edital, e adotados os demais



procedimentos necessários de acordo com Portaria Normativa, disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, a mantenedora, e suas filiais.

## 8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO CONCEDIDA

8.1. A Bolsa Social de Estudo poderá ser cancelada nas seguintes situações:

- a) Por solicitação formal do(a) responsável legal;
- b) Quando houver transferência ou desistência do(a) aluno(a);
- c) Caso o(a) aluno(a) fique retido no ano letivo 2024, após, se necessário, a análise do caso pela equipe sociopedagógica;
- d) Caso o(a) aluno(a) e/ou responsável legal descumprir o Regimento Interno da Unidade de Educação Básica;
- e) Pela falsidade e/ou omissão de informações constatadas seja, por meio da análise documental, da entrevista social, da visita domiciliar, de informações prestadas pelo(a) responsável, pela denúncia de terceiros (comprovada, posteriormente, pela análise do Serviço Social), seja por meio de consulta a quaisquer órgãos da esfera pública e/ou privada que demonstre perfil socioeconômico incompatível com a Lei Complementar nº 187/2021. O(A) responsável responderá em juízo, consideradas as sanções cíveis e penais cabíveis.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Conforme esclarecido nos itens 2.4 e 2.5, os/as alunos/as aprovados no processo seletivo objeto deste edital, somente serão convocados para efetivação da matrícula após a confirmação do total de alunos pagantes, de acordo com o item 2.3 deste edital, de modo que a aprovação no referido processo não garante a renovação e/ou concessão de bolsa, seja integral (100%) ou parcial (50%).

9.2. A inscrição do(a) aluno(a) e/ou do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas expressas no presente edital.

9.3. A bolsa de estudo é pessoal e intransferível, sendo vedada sua utilização por terceiros.

9.4. Todas as informações obtidas por ocasião do processo seletivo serão consideradas para a análise do perfil socioeconômico.

9.5. Cada Unidade de Educação Básica reserva-se o direito de realizar visitas domiciliares, a serem efetuadas por Assistente Social, podendo esta ser acompanhada de outro colaborador da instituição. Poderá, também, solicitar a qualquer tempo, outros documentos que considerar pertinentes para a análise da solicitação do benefício.

9.6. No caso de haver vaga(s) remanescente(s), no processo de concessão inicial, a Comissão de Seleção fará a redistribuição das bolsas dentro do Colégio



Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, a mantenedora, e suas filiais, conforme demanda e classificação dos(as) candidatos(as).

9.7. Após homologação do processo de avaliação de bolsas deste edital, deverá ser expedida para a Mantenedora a relação dos(as) alunos(as) beneficiados(as) com bolsa de estudo, especificando-se o percentual de gratuidade e dados do(a) responsável legal (RG e CPF) pelos(as) alunos(as).

9.8. A bolsa de estudo não cobrirá atividades extracurriculares, nem as taxas relativas à expedição de documentos, material didático, ou quaisquer outras despesas que não a mensalidade escolar.

9.9. A bolsa de estudo poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo(a) responsável ou inidoneidade de documentos apresentados sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Administrativo-Financeira e Coordenação do Serviço Social em conjunto com o Serviço Social local da unidade escolar do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, a mantenedora, e suas filiais.

## 10. CALENDÁRIO – COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO, PARNAMIRIM/RN

### 10.1 RENOVAÇÃO

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
12/07/2024	Publicação do Edital Unificado do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica - Processo de <b>Renovação e Concessão</b> da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2025.	Site da Inspetoria Salesiana do Nordeste do Brasil <b>Endereço:</b> <a href="https://www.salesianos.org.br/">https://www.salesianos.org.br/</a>
18/07/2024 a 31/07/2024 (Até 12h)	Inscrição para o Processo de <b>RENOVAÇÃO</b> de Bolsa de Estudo, normatizada pela Portaria Normativa do Colégio Salesiano Dom Bosco.	Site do Colégio Salesiano Dom Bosco – Parnamirim/RN <b>Endereço:</b> <a href="http://salesianorn.com.br/dombosco/">http://salesianorn.com.br/dombosco/</a>
18/07/2024 a 31/07/2024 (Até 12h)	Entrega de documentação (digitalizados e anexados à inscrição, conforme Portaria Normativa).	Site do Colégio Salesiano Dom Bosco – Parnamirim/RN <b>Endereço:</b> <a href="http://salesianorn.com.br/dombosco/">http://salesianorn.com.br/dombosco/</a>
	Divulgação do Resultado	

📍 Rua Estado de Israel, 386, Paissandu, Recife - PE | CEP: 50070-215 | CNPJ: 13.010.707/0001-20

🌐 [www.salesianos.org.br](http://www.salesianos.org.br) ☎ (81) 2102-0800 ✉ [inspetoriabre@salesianos.org.br](mailto:inspetoriabre@salesianos.org.br)

📷 📺 📺 📺 [salesianosnordeste](https://www.instagram.com/salesianosnordeste)



<b>10/09/2024</b> <b>(às 18h)</b>	do Processo de <b>Renovação</b> da Bolsa de Estudo.	Site do Colégio Salesiano Dom Bosco – Parnamirim/RN <b>Endereço:</b> <a href="http://salesianorn.com.br/dombosco/">http://salesianorn.com.br/dombosco/</a>
<b>16/09/2024</b> <b>a</b> <b>20/12/2024</b>	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/Matrícula.	Site do Colégio Salesiano Dom Bosco – Parnamirim/RN <b>Endereço:</b> <a href="http://salesianorn.com.br/dombosco/">http://salesianorn.com.br/dombosco/</a>

## 11. CALENDÁRIO – COLÉGIO SALESIANO SÃO JOSÉ, NATAL/RN

### 11.1 RENOVAÇÃO

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
<b>12/07/2024</b>	Publicação do Edital Unificado do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica - Processo de <b>Renovação e Concessão</b> da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2025.	Site da Inspetoria Salesiana do Nordeste do Brasil <b>Endereço:</b> <a href="https://www.salesianos.org.br/">https://www.salesianos.org.br/</a>
<b>18/07/2024</b> <b>a</b> <b>31/07/2024</b> <b>(Até 12h)</b>	Inscrição para o Processo de <b>Renovação</b> da Bolsa de Estudo, normatizada pela Portaria Normativa do Colégio Salesiano São José.	Site do Colégio Salesiano São José – Natal/RN <b>Endereço:</b> <a href="http://salesianorn.com.br/saojose/">http://salesianorn.com.br/saojose/</a>
<b>18/07/2024</b> <b>a</b> <b>31/07/2024</b> <b>(Até 12h)</b>	Entrega de documentação (digitalizados e anexados à inscrição, conforme Portaria Normativa).	Site do Colégio Salesiano São José – Natal/RN <b>Endereço:</b> <a href="http://salesianorn.com.br/saojose/">http://salesianorn.com.br/saojose/</a>
<b>10/09/2024</b> <b>(às 18h)</b>	Divulgação do Resultado do Processo de <b>Renovação</b> da Bolsa de Estudo.	Site do Colégio Salesiano São José – Natal/RN <b>Endereço:</b> <a href="http://salesianorn.com.br/saojose/">http://salesianorn.com.br/saojose/</a>
<b>16/09/2024</b> <b>a</b> <b>20/12/2024</b>	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/Matrícula.	Site do Colégio Salesiano São José – Natal/RN <b>Endereço:</b> <a href="http://salesianorn.com.br/saojose/">http://salesianorn.com.br/saojose/</a>



## 12. CALENDÁRIO – COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

### 12.1. RENOVAÇÃO

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
12/07/2024	Publicação do Edital Unificado do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica - Processo de <b>Renovação e Concessão</b> da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2025.	Site da Inspetoria Salesiana do Nordeste do Brasil <b>Endereço:</b> <a href="https://www.salesianos.org.br/">https://www.salesianos.org.br/</a>  Site da Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora/PE <b>Endereço:</b> <a href="http://www.salesianojaboatao.org.br/">http://www.salesianojaboatao.org.br/</a>
12/07/2024 a 31/07/2024	<b>Inscrição e entrega de documentos</b> via online para o Processo de <b>Renovação</b> da Bolsa de Estudo.	Via <i>on-line</i> no site do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora – Jaboatão dos Guararapes/PE <b>Endereço:</b> <a href="http://www.salesianojaboatao.org.br/">http://www.salesianojaboatao.org.br/</a>
20/12/2024	Divulgação do Resultado do Processo de <b>Renovação</b> da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora (mantenedora) e suas filiais.	Site da Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora/PE <b>Endereço:</b> <a href="http://www.salesianojaboatao.org.br/">http://www.salesianojaboatao.org.br/</a>
20/12/2024 a 10/01/2025	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/Matrícula.	Consultar Orientações no Edital de Matrículas da Unidade.

### 12.2. CONCESSÃO

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
12/07/2024	Publicação do Edital Unificado do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora (mantenedora) e suas filiais para a Educação Básica -	Site da Inspetoria Salesiana do Nordeste do Brasil <b>Endereço:</b> <a href="https://www.salesianos.org.br/">https://www.salesianos.org.br/</a>

📍 Rua Estado de Israel, 386, Paissandu, Recife - PE | CEP: 50070-215 | CNPJ: 13.010.707/0001-20

🌐 [www.salesianos.org.br](http://www.salesianos.org.br) ☎ (81) 2102-0800 ✉ [inspetoriabre@salesianos.org.br](mailto:inspetoriabre@salesianos.org.br)

📷 📺 📺 📺 [salesianosnordeste](https://www.instagram.com/salesianosnordeste)



	Processo de <b>Renovação e Concessão</b> da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2025.	Site da Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora/PE <b>Endereço:</b> <a href="http://www.salesianojaboatao.org.br/">http://www.salesianojaboatao.org.br/</a>
<b>01/08/2024</b> a <b>30/08/2024</b>	<b>Inscrição e entrega de documentos</b> via online para o Processo de <b>Concessão</b> da Bolsa de Estudo.	Via <i>on-line</i> no site do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora – Jaboatão dos Guararapes/PE <b>Endereço:</b> <a href="http://www.salesianojaboatao.org.br/">http://www.salesianojaboatao.org.br/</a>
<b>29/11/2024</b>	Divulgação do Resultado do Processo de <b>Concessão</b> da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora (mantenedora) e suas filiais (Resultado do 1º ao 3º ano). Obs: Do 4º ao 9º ano serão preenchidos conforme disponibilização das vagas que posarem a surgir para essas séries.	Site da Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora/PE <b>Endereço:</b> <a href="http://www.salesianojaboatao.org.br/">http://www.salesianojaboatao.org.br/</a>
<b>02/12/2024</b> a <b>20/12/2024</b>	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/Matrícula.	Consultar Orientações no Edital de Matrículas da Unidade.

### 13. CALENDÁRIO – ESCOLA SALESIANA PADRE RINALDI, CARPINA/PE

#### 13.1. RENOVAÇÃO

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
<b>12/07/2024</b>	Publicação do Edital Unificado do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica - Processo de <b>Renovação e Concessão</b> da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2025.	Site da Inspetoria Salesiana do Nordeste do Brasil <b>Endereço:</b> <a href="https://www.salesianos.org.br/">https://www.salesianos.org.br/</a>  Site da Escola Salesiana Padre Rinaldi – Carpina/PE <b>Endereço:</b> <a href="https://salesianocarpina.com.br/">https://salesianocarpina.com.br/</a>
<b>12/08/2024</b> a	<b>Inscrição e entrega de documentos</b> via online para o Processo de	

📍 Rua Estado de Israel, 386, Paissandu, Recife - PE | CEP: 50070-215 | CNPJ: 13.010.707/0001-20

🌐 [www.salesianos.org.br](http://www.salesianos.org.br) ☎ (81) 2102-0800 ✉ [inspetoriabre@salesianos.org.br](mailto:inspetoriabre@salesianos.org.br)

📷 📺 📺 📺 [salesianosnordeste](https://www.instagram.com/salesianosnordeste)



<b>30/08/2024</b>	<b>Renovação</b> da Bolsa de Estudo.	Site da Escola Salesiana Padre Rinaldi – Carpina/PE <b>Endereço:</b> <a href="https://salesianocarpina.com.br/">https://salesianocarpina.com.br/</a>
<b>20/12/2024</b>	Divulgação do Resultado do Processo de <b>Renovação</b> da Bolsa de Estudo.	Site da Escola Salesiana Padre Rinaldi – Carpina/PE <b>Endereço:</b> <a href="https://salesianocarpina.com.br/">https://salesianocarpina.com.br/</a>
<b>De acordo com o calendário de matrícula do Colégio</b>	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/Matrícula.	Na Secretaria da Escola Salesiana Padre Rinaldi – Carpina/PE

#### 14. CALENDÁRIO – COLÉGIO SALESIANO SÃO JOÃO BOSCO, JUAZEIRO DO NORTE/CE

##### 14.1. RENOVAÇÃO

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
<b>12/07/2024</b>	Publicação do Edital Unificado do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica - Processo de <b>Renovação e Concessão</b> da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2025.	Site da Inspetoria Salesiana do Nordeste do Brasil <b>Endereço:</b> <a href="https://www.salesianos.org.br/">https://www.salesianos.org.br/</a>
<b>01/08/2024 a 20/08/2024</b>	<b>Inscrição e entrega de documentos</b> via online para o Processo de <b>Renovação</b> da Bolsa de Estudo.	Site do Colégio Salesiano São João Bosco – Juazeiro do Norte/CE <b>Endereço:</b> <a href="http://www.salesianojuazeiro.com.br">www.salesianojuazeiro.com.br</a>
<b>01/08/2024 a 20/08/2024</b>	Entrega da documentação (online)	Site do Colégio Salesiano São João Bosco – Juazeiro do Norte/CE <b>Endereço:</b> <a href="http://www.salesianojuazeiro.com.br">www.salesianojuazeiro.com.br</a>
<b>20/12/2024</b>	Divulgação do Resultado do Processo de <b>Renovação</b> da Bolsa de Estudo.	Site do Colégio Salesiano São João Bosco – Juazeiro do Norte/CE <b>Endereço:</b> <a href="http://www.salesianojuazeiro.com.br">www.salesianojuazeiro.com.br</a>
<b>De acordo</b>	Assinatura do Termo de	Secretaria do Colégio



<b>com o calendário de matrícula do Colégio</b>	Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/Matrícula.	Salesiano São João Bosco – Juazeiro do Norte/CE.
---	--	--

## 15. CALENDÁRIO – COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO, FORTALEZA/CE

### 15.1. RENOVAÇÃO

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
<b>12/07/2024</b>	Publicação do Edital Unificado do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica - Processo de <b>Renovação e Concessão</b> da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2025.	Site da Inspetoria Salesiana do Nordeste do Brasil <b>Endereço:</b> <a href="https://www.salesianos.org.br/">https://www.salesianos.org.br/</a> Site do Colégio Salesiano Dom Bosco – Fortaleza/CE <b>Endereço:</b> <a href="https://www.colegiodomboscofortal.com.br/">https://www.colegiodomboscofortal.com.br/</a>
<b>05/08/2024 a 22/08/2024</b>	<b>Inscrição e entrega de documentos</b> via online para o Processo de <b>Renovação</b> da Bolsa de Estudo.	Via <i>on-line</i> no site do Colégio Salesiano Dom Bosco – Fortaleza/CE <b>Endereço:</b> <a href="https://www.colegiodomboscofortal.com.br/">https://www.colegiodomboscofortal.com.br/</a>
<b>18/12/2024</b>	Divulgação do Resultado do Processo de <b>Renovação</b> da Bolsa de Estudo.	Via <i>on-line</i> no site do Colégio Salesiano Dom Bosco – Fortaleza/CE <b>Endereço:</b> <a href="https://www.colegiodomboscofortal.com.br/">https://www.colegiodomboscofortal.com.br/</a>
<b>02/01/2025 a 10/01/2025</b>	Entrega da documentação para a matrícula.	Na Secretaria do Colégio Salesiano Dom Bosco – Fortaleza/CE
<b>13/01/2025 a 17/01/2025</b>	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/Matrícula.	Na Secretaria do Colégio Salesiano Dom Bosco – Fortaleza/CE

## 16. CALENDÁRIO – COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA, ARACAJU/SE

### 16.1. RENOVAÇÃO

📍 Rua Estado de Israel, 386, Paissandu, Recife - PE | CEP: 50070-215 | CNPJ: 13.010.707/0001-20

🌐 [www.salesianos.org.br](http://www.salesianos.org.br) ☎ (81) 2102-0800 ✉ [inspetoriabre@salesianos.org.br](mailto:inspetoriabre@salesianos.org.br)

📷 📺 📺 📺 [salesianosnordeste](#)



DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
12/07/2024	Publicação do Edital Unificado do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica - Processo de <b>Renovação e Concessão</b> da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2025.	Site da Inspetoria Salesiana do Nordeste do Brasil <b>Endereço:</b> <a href="https://www.salesianos.org.br/">https://www.salesianos.org.br/</a> Site e Redes Sociais do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora – Aracaju/SE <b>Endereço:</b> <a href="https://salesiano.cloudvp1.com.br/Site/">https://salesiano.cloudvp1.com.br/Site/</a>
12/08/2024 a 30/08/2024	<b>Inscrição</b> via online para o Processo de <b>Renovação</b> da Bolsa de Estudo.	Via <i>on-line</i> no site e Redes Sociais do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora – Aracaju/SE <b>Endereço:</b> <a href="https://salesiano.cloudvp1.com.br/Site/">https://salesiano.cloudvp1.com.br/Site/</a>
12/08/2024 a 30/08/2024	Entrega da documentação via online para o Processo de <b>Renovação</b> da Bolsa de Estudo.	Via <i>on-line</i> no site do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora – Aracaju/SE <b>Endereço:</b> <a href="https://salesiano.cloudvp1.com.br/Site/">https://salesiano.cloudvp1.com.br/Site/</a>
19/12/2024	Divulgação do Resultado do Processo de <b>Renovação</b> da Bolsa de Estudo.	No site do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora – Aracaju/SE <b>Endereço:</b> <a href="https://salesiano.cloudvp1.com.br/Site/">https://salesiano.cloudvp1.com.br/Site/</a>
23/12/2024	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/Matrícula.	Na Secretaria do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora – Aracaju/SE

## 17. CALENDÁRIO – COLEGIO SALESIANO SAGRADO CORAÇÃO, RECIFE/PE

### 17.1. RENOVAÇÃO

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
12/07/2024	Publicação do Edital Unificado do Grupo	Site da Inspetoria Salesiana do



	Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica - Processo de <b>Renovação e Concessão</b> da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2025.	Nordeste do Brasil <b>Endereço:</b> <a href="https://www.salesianos.org.br/">https://www.salesianos.org.br/</a> Site e Redes Sociais do Colégio Salesiano Sagrado Coração – Recife/PE <b>Endereço:</b> <a href="https://www.salesianorecife.com.br/">https://www.salesianorecife.com.br/</a>
<b>05/08/2024</b> a <b>26/08/2024</b>	<b>Inscrição e entrega de documentos</b> via online para o Processo de <b>Renovação</b> da Bolsa de Estudo.	Via <i>on-line</i> no site do Colégio Salesiano Sagrado Coração – Recife/PE <b>Endereço:</b> <a href="https://www.salesianorecife.com.br/">https://www.salesianorecife.com.br/</a>
<b>16/12/2024</b>	Divulgação do Resultado do Processo de <b>Renovação</b> da Bolsa de Estudo.	No site do Colégio Salesiano Sagrado Coração – Recife/PE <b>Endereço:</b> <a href="https://www.salesianorecife.com.br/">https://www.salesianorecife.com.br/</a>
<b>De acordo com o calendário de matrícula do Colégio</b>	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/Matrícula.	Na Secretaria do Colégio Salesiano Sagrado Coração – Recife/PE

## 18. CALENDÁRIO – LICEU SALESIANO DO SALVADOR, SALVADOR/BA

### 18.1. RENOVAÇÃO

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
<b>12/07/2024</b>	Publicação do Edital Unificado do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica - Processo de <b>Renovação e Concessão</b> da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2025.	Site da Inspetoria Salesiana do Nordeste do Brasil <b>Endereço:</b> <a href="https://www.salesianos.org.br/">https://www.salesianos.org.br/</a> No site do Colégio Liceu Salesiano do Salvador – Salvador/BA <b>Endereço:</b> <a href="https://salesiano-ba.com.br/">https://salesiano-ba.com.br/</a>
<b>01/08/2024</b> a <b>20/08/2024</b>	<b>Inscrição e entrega de documentos</b> via online para o Processo de <b>Renovação</b> da Bolsa de Estudo.	No site do Colégio Liceu Salesiano do Salvador – Salvador/BA <b>Endereço:</b> <a href="https://salesiano-ba.com.br/">https://salesiano-ba.com.br/</a>
<b>28/12/2024</b>	Divulgação do Resultado do Processo de <b>Renovação</b> da Bolsa de Estudo.	No site do Colégio Liceu Salesiano do Salvador – Salvador/BA <b>Endereço:</b>

📍 Rua Estado de Israel, 386, Paissandu, Recife - PE | CEP: 50070-215 | CNPJ: 13.010.707/0001-20

🌐 [www.salesianos.org.br](http://www.salesianos.org.br) ☎ (81) 2102-0800 ✉ [inspetoriabre@salesianos.org.br](mailto:inspetoriabre@salesianos.org.br)

📷 📺 📺 📺 [salesianosnordeste](https://www.instagram.com/salesianosnordeste)



		<a href="https://salesiano-ba.com.br/">https://salesiano-ba.com.br/</a>
<b>08/01/2025</b> a <b>10/01/2025</b>	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/Matrícula.	Na Secretaria do Colégio Liceu Salesiano do Salvador – Salvador/BA

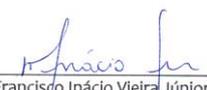
## 19. CALENDÁRIO – COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO, SALVADOR/BA

### 19.1. RENOVAÇÃO

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
<b>12/07/2024</b>	Publicação do Edital Unificado do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica - Processo de <b>Renovação e Concessão</b> da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2025.	Site da Inspetoria Salesiana do Nordeste do Brasil <b>Endereço:</b> <a href="https://www.salesianos.org.br/">https://www.salesianos.org.br/</a> No site do Colégio Salesiano Dom Bosco – Salvador/BA <b>Endereço:</b> <a href="https://www.dombosco-ba.com.br">https://www.dombosco-ba.com.br</a>
<b>01/08/2024</b> a <b>20/08/2024</b>	<b>Inscrição e entrega de documentos</b> via online para o Processo de <b>Renovação</b> da Bolsa de Estudo.	No site do Colégio Salesiano Dom Bosco – Salvador/BA <b>Endereço:</b> <a href="https://www.dombosco-ba.com.br">https://www.dombosco-ba.com.br</a>
<b>28/12/2024</b>	Divulgação do Resultado do Processo de <b>Renovação</b> da Bolsa de Estudo.	No site do Colégio Salesiano Dom Bosco – Salvador/BA <b>Endereço:</b> <a href="https://www.dombosco-ba.com.br">https://www.dombosco-ba.com.br</a>
<b>08/01/2025</b> a <b>10/01/2025</b>	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/Matrícula.	Na Secretaria do Colégio Salesiano Dom Bosco – Salvador/BA

Recife/PE, 12 de julho de 2024.



  
P Francisco Inácio Vieira Júnior, sdb  
Inspetor Salesiano - BRE

**P Francisco Inácio Vieira Júnior**  
**Diretor – Presidente**  
**Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora**



INSPETORIA SALESIANA  
DO NORDESTE DO BRASIL

Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora

## ANEXOS

📍 Rua Estado de Israel, 386, Paissandu, Recife - PE | CEP: 50070-215 | CNPJ: 13.010.707/0001-20

🌐 [www.salesianos.org.br](http://www.salesianos.org.br) ☎️ (81) 2102-0800 ✉️ [inspetoriabre@salesianos.org.br](mailto:inspetoriabre@salesianos.org.br)

📷 📘 📺 🌐 [salesianosnordeste](https://www.instagram.com/salesianosnordeste)



## ANEXO I - RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DA BOLSA FILANTRÓPICA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A) ALUNO(A)

- Certidão de nascimento do(a) candidato(a);
- Boletim de rendimento escolar do ano vigente;
- CPF do candidato(a).

#### 1.1 IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

- Cópia do RG e CPF de todos os componentes maiores de 18 anos que façam parte do grupo familiar do candidato(a) aluno(a);
- Cartão de vacina das crianças (0 – 17 anos);
- Cópia da Certidão de Nascimento e do CPF de todas as pessoas menores de 18 anos que façam parte do grupo familiar do candidato(a) e/ou aluno(a);
- Certidão de casamento, ou documento de união estável ou declaração **(MODELO 1)**, dos pais do(a) candidato(a) e de outros membros do grupo familiar em idêntica situação;
- Atestado de óbito, caso os pais sejam falecidos e/ou responsáveis;
- Comprovante de residência de cada um dos componentes do grupo familiar (contas de telefone, água, energia, correspondência bancária ou de operadoras de cartão de crédito, boletos de pagamento de plano de saúde ou mensalidade escolar);
- Caso não possua nenhum dos elencados, solicitar declaração de associação de moradores, instituições religiosas, ONG que possam atestar, mas que tenham CNPJ.

### 2. COMPROVAÇÃO DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR

- Carteira Profissional de todos os membros maiores de 18 anos, inclusive se funcionário público, militar, aposentado ou pensionista (cópia das páginas da foto, identificação, página do último contrato de trabalho e folha subsequente em branco) ou, em caso da CTPS digital, enviar o documento em PDF;
- Trabalhador(a) formal assalariado(a): apresentar os 03 (três) últimos contracheques;
- Para todos os componentes do grupo familiar maiores de 18 anos, apresentar declaração de Imposto de Renda, anexar declaração completa mais recibo de entrega à Receita Federal. Se não declarar IRPF, preencher declaração do **(MODELO 2)** ou enviar o “nada consta” presente no site da Receita Federal, através do link <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/>
- Aposentado(a) ou pensionista: apresentar os 03 (três) últimos comprovantes do histórico de crédito do INSS (acessar através do Aplicativo “Meu INSS”);
- Trabalhador autônomo ou profissional liberal: apresentar declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, DECORE, Pró-labore com discriminação do desconto do INSS, Contrato Social e extrato bancário dos três últimos meses de todas as contas bancárias ativas;



- Trabalhador informal: apresentar declaração de renda informal conforme modelo **(MODELO 3)** e extrato bancário dos três últimos meses de todas as contas bancárias ativas;
- Estagiário/ Jovem Aprendiz: cópia do contrato, os três últimos contracheques ou declaração de empresa;
- Microempreendedor Individual: apresentar cópia do contrato social da empresa e/ou uma declaração dos rendimentos mensais e/ou pagamento do e-social/MEI; se declarar Imposto de Renda, anexar a declaração e o recibo de entrega à Receita Federal;
- **Inscritos no CadÚnico e participantes de programas sociais de renda (Bolsa Família):** apresentar os 03 (três) últimos comprovantes de recebimento do Bolsa Família e inscrição/cadastro no CADÚNICO (Folha Resumo – V7); em caso de outros benefícios– de acordo com a Lei Complementar nº 187/2021 – apresentar cópia do cartão do benefício; cópia dos 03 (três) últimos comprovantes de recebimento e inscrição/cadastro no CADÚNICO (Folha Resumo – V7);
- Em caso de recebimento e/ou pagamento de pensão alimentícia: trazer documento que conste em sentença judicial deferimento da pensão alimentícia, se não tiver, apresentar a declaração de pagamento ou recebimento de pensão alimentícia **(MODELO 4)**;
- Em caso de **NÃO RECEBIMENTO** de pensão alimentícia: apresentar a declaração **MODELO 8**;
- Em caso de fonte de renda de aluguel: apresentar contrato de locação ou comprovante de recebimento do pagamento do aluguel;
- Se desempregado(a): apresentar declaração de desemprego conforme modelo **(MODELO 5)**, mais a carteira profissional (cópia das páginas da foto, identificação, última baixa e folha subsequente em branco) ou CTPS digital em PDF.
- **Observação:** Se desempregado(a) há menos de 12 (doze) meses será necessário apresentar cópia do termo de rescisão de contrato, FGTS e Seguro Desemprego.
- **Observação:** Para profissionais liberais ou com renda informal, deverão ser enviados os extratos bancários dos últimos três meses, bem como, a declaração de renda informal, **MODELO 3**, disponível neste edital Unificado.

### 3. COMPROVAÇÃO DE DESPESA ATUAL DO GRUPO FAMILIAR

- Recibo do pagamento do aluguel ou contrato de aluguel (caso não tenha apresentar declaração **(MODELO 6)**, recibo de financiamento habitacional ou contrato com valor e número de parcelas a serem pagas;
- Imóvel cedido ou emprestado, apresentar declaração com os dados do proprietário do imóvel cedido **(MODELO 7)**;
- Contas de água e/ou condomínio, energia elétrica, telefone fixo, internet, tv por assinatura, pagamento de plano de saúde, pagamento de mensalidades escolares dos membros do grupo familiar, se houver.
- Se estudar em instituição pública ou for beneficiário de programas como FIES, Proni, etc, apresentar documento comprobatório;



Pagamento de financiamento de carro ou moto mais cópia do documento do veículo. Se quitado só cópia do documento (CRLV).

#### 4. DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE DOENÇA/DEFICIÊNCIA

Se o(a) candidato(a) ou outro membro do grupo familiar seja pessoa com deficiência (PCD), deverá comprovar através de laudo médico, atestando a espécie/grau/ nível de deficiência, nos termos do art. 4º do decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao Código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID;

Atestado médico com a descrição da doença e com expressa referência ao Código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID

#### 5 - TERMO DE CONSENTIMENTO EM FACE DA LGPD

Apresentar Termo de Consentimento anexo ao Edital (ANEXO IV), preenchido e assinado, entregue em conjunto a documentação do(a) candidato(a).

#### OBSERVAÇÕES:

- O setor de Serviço Social poderá solicitar, se achar necessário, novos documentos para complementar a análise;
- Confira sua documentação antes da entrega;
- A renda bruta per capita familiar será apurada da seguinte forma: a soma das rendas brutas de todos os membros do grupo familiar do(a) candidato(a) será dividida pelo número de membros do grupo familiar;
- As declarações que compõem os anexos não necessitam de reconhecimento/autenticação da assinatura em cartório;
- Pode ocorrer visita domiciliar e/ou entrevista social durante o processo de análise, bem como, posteriormente, ao mesmo no caso de ser aprovado;
- A documentação solicitada tem por finalidade a análise do perfil socioeconômico no processo de concessão e renovação da bolsa social de estudo, sendo estas arquivadas conforme determina a Lei Complementar 187/2021, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018);
- Atente-se a Portaria Interna de cada unidade de Educação Básica dos Colégios Salesianos em que se pleiteia a bolsa de estudo.

**ANEXO II**  
**Modelo da Ficha Socioeconômica**  
**Ano de referência: 2025**

**Dados da solicitação desconto**

Tipo da solicitação

Justificativa

**1. IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO (A)**

Aluno (a): \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_  
Sexo: \_\_\_\_\_ Nacionalidade – Naturalidade: \_\_\_\_\_ Pessoa com deficiência: \_\_\_\_\_  
Endereço: Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEI: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ RG/Orgão expedidor: \_\_\_\_\_ RG: 2 \_\_\_\_\_

**2. INFORMAÇÕES ESCOLARES SOBRE O(A) CANDIDATO(A) À BOLSA DE ESTUDO**

Pedido de concessão de bolsa de estudos	Nº de Matrícula	Ano ou série escolar cursando	Em caso de recebimento de bolsa de estudo no ano anterior, favor indicar o % de gratuidade aplicada	Ano ou série escolar a cursar em 2025

O(A) candidato(a) tem algum parente no referido colégio que possui bolsa de estudo:

Utiliza transporte para chegar ao colégio:

Tempo habitual gasto de deslocamento de sua casa até o colégio:

**3. ACESSO A PROGRAMAS GOVERNAMENTAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA (Federal, Estadual e Municipal)**

Programa governamental de transferência de renda

Favor especificar a fonte pagadora, o valor do benefício social, bem como o nome do programa governamental vinculado ao benefício:

Citar qual o componente da família que figura como beneficiário:





			<b>Total</b>

**RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS E IMÓVEIS**

**7. CONDIÇÕES HABITACIONAIS DA FAMÍLIA**

Situação do imóvel Valor

aluguel/financiamento:

Tipo de imóvel: Estrutura física:

Quantidade de cômodos(Exceto banheiro): Quantidade de banheiro ou sanitário:

Fornecimento de energia elétrica:

Abastecimento de água: Esgoto sanitário:

Coleta de lixo: Iluminação pública:

**8. POSSUI VEÍCULOS**

Marca/Modelo	Ano de fabricação	Situação do veículo	Utilização

**9. PESSOAS DO GRUPO FAMILIAR ESTUDANDO EM OUTRAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ENSINO SUPERIOR OU CURSOS**

Nome	Parentes Parentesco	Nome da Unidade de educação	Valor da mensalidade escolar (em R\$)
			<b>Total</b>

**10. CONDIÇÕES DE SAÚDE**

Nome	Tipo de doença	Despesa mensal (em R\$)
		<b>Total</b>

**11. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**



Nome	Tipo de deficiência	Despesa mensal (em R\$)
<b>Total</b>		

## 12. DESPESAS MENSAIS DO GRUPO FAMILIAR

Despesas	Valor mensal (em R\$)	Despesas	Valor mensal (em R\$)
ÁGUA/ESGOTO		TRANSPORTE PARTICULAR**	
ENERGIA ELÉTRICA		TRANSPORTE COLETIVO***	
TELEFONE(FIXO E/OU CELULAR)		TRANSPORTE ESCOLAR	
ALIMENTAÇÃO		INTERNET	
ALUGUEL		EDUCAÇÃO	
CONDOMÍNIO		FINANCIAMENTO IMÓVEL	
PLANO DE SAÚDE		FINANCIAMENTO VEÍCULO	
DESPESAS COM FARMACIA		OUTRO TIPO DE FINANCIAMENTO	
IPTU*		TV A CABO	
ITR*		OUTRAS DESPESAS	
<b>(A) Sub-Total</b>		<b>(B) Sub-Total</b>	
<b>(A + B) Total</b>			

## 13. O RESPONSÁVEL LEGAL PELO(A) CANDIDATO(A) IDENTIFICADO(A) NESTA FICHA CONFIRMA ESTAR CIENTE DE QUE:

- É de sua responsabilidade a exatidão das informações contidas no processo para concessão da "Gratuidade Escolar".
- Foram informados, nesta Ficha de Avaliação Socioeconômica, todos os rendimentos e patrimônios do grupo familiar e do(a) responsável pelo(a) candidato(a).
- Sendo ultrapassada a dificuldade financeira que fundamentou o pedido, procurará o Colégio para as providências que se façam necessárias.
- A gratuidade, quando concedida, observará também como critério o desempenho escolar e acompanhamento familiar satisfatórios do(a) aluno(a).
- A gratuidade, quando concedida, poderá ser interrompida ou reduzida quando em que determinações legais inviabilizem a manutenção do benefício.
- A gratuidade concedida não se transfere automaticamente a outra pessoa da família. Cada caso é analisado com as suas especificidades.
- O benefício ora deferido aplica-se, tão-somente, ao ano letivo de 2025, não se constituindo, assim, direito para o ano seguinte. Em cada ano, será iniciado novo processo e analisado conforme a legislação vigente na oportunidade, respeitando-se, também, os critérios definidos para a concessão de "Gratuidade Escolar" naquele ano letivo.
- A família do(a) candidato(a) poderá ser visitada por Assistente Social indicada pelo Colégio, para complementação de dados que possibilitem melhor análise do pedido.
- O Colégio, para o cumprimento de legislação específica e atendimento à solicitação de órgãos públicos, poderá informar quem de direito o nome do(a) responsável pelo(a) candidato(a), o do(a) próprio(a) beneficiado(a) com a "Gratuidade Escolar" bem como dados sobre a realidade sociofinanceira da família beneficiada.

### ESTA FICHA FOI PREENCHIDA PELO(A):

( ) Pai ( ) Mãe ( ) Casal ( ) Responsável Legal

Declaro serem verdadeiras as informações acima citadas, estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará em penalidades prevista em lei, além das medidas judiciais cabíveis.

Cidade \_\_\_\_\_, UF, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_,

Assinatura



### ANEXO III - RELAÇÃO DOS MODELOS DE DECLARAÇÕES

- MODELO 1 – Declaração de União Estável
- MODELO 2 – Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física
- MODELO 3 – Declaração de Renda Informal
- MODELO 4 – Declaração de Pagamento ou Recebimento de Pensão Alimentícia
- MODELO 5 – Declaração de Desemprego
- MODELO 6 – Declaração de Pagamento de Aluguel
- MODELO 7 – Declaração de Casa Cedida
- MODELO 8 – Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia



(MODELO 1)

### DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, e  
\_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residentes e domiciliados  
à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, juridicamente  
capazes, declaramos, sob as penas da Lei, que convivemos em união estável,  
de natureza familiar, pública e duradoura, de acordo com os preceitos contidos na Lei  
9.278, de 10 de maio de 1996, a qual regula o § 3º do art. 226 da Constituição Federal.

Declaramos, ainda, que estamos cientes das penas previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, caso seja comprovada a falsidade nesta declaração.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do 1º Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do 2º Declarante

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.



(MODELO 2)

## DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, declaro que sou isento de declarar o Imposto de Renda e esta declaração segue em conformidade com a edição da Instrução Normativa RFB nº 864 de 25 de julho de 2008, relatando que deixou de existir a Declaração Anual de Isento, a partir de 2008; também segue em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante de declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

Declaro, ainda sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste formulário e idôneos os documentos que o acompanham, afirmo ciente de que a falsidade ou divergência nas informações aqui contidas constitui crime de falsidade ideológica, conforme Código Penal Brasileiro, Art.299 do decreto-lei 2.848/1940.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



(MODELO 3)

**DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL**  
**(Bicos, Trabalhador autônomo, Prestador de Serviços)**

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à Rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
Cidade \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que a minha renda bruta  
mensal declarada na ficha socioeconômica é proveniente das minhas atividades  
profissionais como \_\_\_\_\_.

Meses	Valor bruto de cada mês
1-	R\$
2-	R\$
3-	R\$

Declaro, ainda sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste formulário e idôneos os documentos que o acompanham, afirmo ciente de que a falsidade ou divergência nas informações aqui contidas constitui crime de falsidade ideológica, conforme Código Penal Brasileiro, Art.299 do decreto-lei 2.848/1940.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



(MODELO 4)

## DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO OU RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, declaro sob  
as penas da lei, que pago (\_\_\_) ou recebo (\_\_\_) mensalmente pensão alimentícia no valor  
mensal de R\$ \_\_\_\_\_ ao(a) meu (minha) filho(a)  
\_\_\_\_\_.

Declaro, ainda sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste formulário e idôneos os documentos que o acompanham, afirmo ciente de que a falsidade ou divergência nas informações aqui contidas constitui crime de falsidade ideológica, conforme Código Penal Brasileiro, Art.299 do decreto-lei 2.848/1940.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



(MODELO 5)

## DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, que estou desempregado(a) e não possuo fonte de renda, conforme apresentação da carteira profissional em anexo.

Estou ciente de que ao iniciar em novo emprego ou vir a ter renda, devo apresentar os comprovantes ao Setor de Serviço Social para nova avaliação socioeconômica sob pena de indeferimento do pedido ou no cancelamento da concessão da bolsa de estudos.

Declaro, ainda sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste formulário e idôneos os documentos que o acompanham, afirmo ciente de que a falsidade ou divergência nas informações aqui contidas constitui crime de falsidade ideológica, conforme Código Penal Brasileiro, Art.299 do decreto-lei 2.848/1940.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

### ANEXAR:

- Cópia da Carteira Profissional, contendo: páginas da foto, identificação, última baixa e folha subsequente em branco; e/ou cópia da rescisão de contrato, FGTS e Seguro Desemprego, para os que se encontram desempregados há menos de 12 meses.



(MODELO 6)

### DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que pago um  
aluguel de R\$ \_\_\_\_\_ do imóvel situado à Rua \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, ao(a) Sr(a)  
\_\_\_\_\_.

Declaro, ainda sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste formulário e idôneos os documentos que o acompanham, afirmo ciente de que a falsidade ou divergência nas informações aqui contidas constitui crime de falsidade ideológica, conforme Código Penal Brasileiro, Art.299 do decreto-lei 2.848/1940 e acarretará a suspensão do benefício.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



(MODELO 7)

### DECLARAÇÃO DE CASA CEDIDA

Eu \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, declaro sob  
as penas da lei, que resido com a minha família, por tempo indeterminado, num imóvel  
cedido pelo(a) Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_,  
parentesco \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_.  
A casa situa-se à Rua \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste formulário e idôneos os documentos que o acompanham, afirmo ciente de que a falsidade ou divergência nas informações aqui contidas constitui crime de falsidade ideológica, conforme Código Penal Brasileiro, Art.299 do decreto-lei 2.848/1940 e acarretará a suspensão do benefício.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



(MODELO 8)

### DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, declaro, para fins de direito, sob as penas da legislação cabível, que não recebo pensão alimentícia e/ou qualquer outro tipo de ajuda financeira para o(a) meu (minha) filho(a)

\_\_\_\_\_.

Declaro, ainda sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste formulário e idôneos os documentos que o acompanham, afirmo ciente de que a falsidade ou divergência nas informações aqui contidas constitui crime de falsidade ideológica, conforme Código Penal Brasileiro, Art.299 do decreto-lei 2.848/1940 e acarretará a suspensão do benefício.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



**ANEXO IV**  
**TERMO DE CONSENTIMENTO EM FACE DA**  
**POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**  
**DO COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA**  
**CNPJ Nº 13.010.707/0001-20**

O Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, mantenedora do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, da Inspetoria Salesiana do Nordeste, realizará o recolhimento, conservação e tratamento dos dados do signatário e/ou do candidato a bolsa de estudos sob sua responsabilidade, para cumprimento às obrigações legais e de legítimo interesse para aplicação de critérios normativos para concessão de bolsa de estudo, aplicando medidas técnicas para assegurar um nível de segurança adequado à proteção dos dados, com o consentimento do firmatário e de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018), conforme sua Política de Segurança da Informação. Os dados pessoais mencionados incluem nome, endereço, contatos telefônicos, endereços eletrônicos, data de nascimento, gênero, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, composição familiar e de rendimentos, identificação civil, profissão e/ou dados biométricos e/ou dados sensíveis, quando necessário para cumprimento de obrigação legal. O Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, mantenedora do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, da Inspetoria Salesiana do Nordeste, será responsável pelo tratamento dos dados, cujo processamento será interno, podendo ser compartilhado com empresa de contabilidade ou de auditoria para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, profissionais de Serviço Social, instituições financeiras para fins de cobrança de prestações escolares (hipótese de eventual deferimento de bolsa de estudo parcial), empresas de comunicação e marketing e de Tecnologia da Informação, pela essencialidade dos serviços e ainda autoridades e órgãos públicos legitimados para tanto. O Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, fará o tratamento de dados com zelo, visando sua gestão econômica, contábil, fiscal, administrativa, faturamento, gestão de clientes, cobranças e pagamentos, fornecedores e histórico de relações jurídicas. O Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, mantenedora do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, da Inspetoria Salesiana do Nordeste, conservará os dados informados pelo prazo necessário para dar cumprimento às obrigações legais, eliminando-os tão logo alcançado o propósito. O signatário poderá solicitar ao O Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, mantenedora do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, da Inspetoria Salesiana do Nordeste, o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação ou o seu apagamento, retirada de consentimento a qualquer momento, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado, o consentimento previamente concedido, atendimento às exigências legais de órgãos reguladores, ou qualquer outra base legal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) aluno(a)  
beneficiário(a)  
Candidato(a) à bolsa na série  
\_\_\_\_\_/20\_\_\_\_.



INSPETORIA SALESIANA  
DO NORDESTE DO BRASIL

Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora

📍 Rua Estado de Israel, 386, Paissandu, Recife - PE | CEP: 50070-215 | CNPJ: 13.010.707/0001-20

🌐 [www.salesianos.org.br](http://www.salesianos.org.br) ☎️ (81) 2102-0800 ✉️ [inspetoriabre@salesianos.org.br](mailto:inspetoriabre@salesianos.org.br)

📷 📺 📺 📺 [salesianosnordeste](https://www.instagram.com/salesianosnordeste)